



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.318/2025

de 16 de setembro de 2025.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Sandra Bernardes Rabelo, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS sob nº 12022040100322251, de 12/07/2025, com um período de contribuição correspondente a um total de 2.653 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três) dias, que convertidos resultou em 07 (sete) anos, 03 (três), meses e 08 (oito) dias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Sandra Bernardes Rabelo**, inscrita no CPF nº 803.047.371-00, num total de **2.653** (dois mil, seiscentos e cinquenta e três) dias, ou seja, **07** (sete) anos, **03** (três), meses e **08** (oito) dias.

Art. 2º - Revogadas, as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão
Registrado em livro
próprio, Site Oficial,
Afixado nos Placares
de Publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra